

## RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 43/2024/REIT - CEA/IFRO

PROCESSO SEI Nº 23243.015935/2023-38

DOCUMENTO SEI Nº 2335693

A COORDENAÇÃO DE EXAMES E ADMISSÃO – CEA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, nomeada pelo Reitor através da [Portaria nº 2148/REIT - CGAB/IFRO](#), de 30/11/2022, publicada no DOU nº 226, de 2/12/2022, Seção 2, pág. 45, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 37 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/CONSUP/IFRO](#), de 29/12/2015, e posteriores; em conformidade com a [Lei nº 11.892](#), de 29/12/2008, e posteriores; em conformidade com o [Decreto nº 9.739](#), de 28/3/2019, e posteriores; e em conformidade com a [Constituição Federal/1988](#) e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 43/2024/REIT - CEA/IFRO** (SEI nº 2333406), de 5/7/2024, referente à **CONVOCAÇÃO** para a **PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO** do **CONCURSO PÚBLICO**, para provimento, em caráter efetivo, do cargo/área de **PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – PROFESSOR EBTT**, regido pelo Edital nº 20/2024/REIT - CEA/IFRO (SEI nº 2264819), de 11/4/2024, publicado no DOU nº 71, de 12/4/2024, Seção 3, págs. 37-54, e publicações posteriores.

No Edital nº 43/2024/REIT - CEA/IFRO (SEI nº 2333406), de 5/7/2024,

### **ONDE SE LÊ:**

2.5 No dia da realização da Prova de Desempenho Didático **NÃO** será permitido ao candidato:

2.5.1 Permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

2.5.2 Permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, *walkman* etc.) ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares.

2.5.3 Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da Prova de Desempenho Didático, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

2.6 O **Instituto Nosso Rumo** e o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da Prova de Desempenho Didático.

2.7 Não será permitida aos candidatos participantes a presença nas Provas de Desempenho Didático dos demais candidatos, tampouco a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam registrar, reproduzir ou transmitir o conteúdo.

2.8 Todos os candidatos deverão estar presentes e assinar a lista de presença na hora marcada para o início da Prova de Desempenho Didático, sendo considerado eliminado o candidato ausente.

2.9 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

2.10 O Instituto Nosso Rumo reserva-se ao direito de gravar a realização das Provas de Desempenho Didático, na totalidade ou em partes, por meio de equipamentos de filmagem. Caso esse recurso seja adotado, tais imagens ficarão sob guarda do Instituto Nosso Rumo.

**LEIA-SE:**

2.5 No dia da realização da Prova de Desempenho Didático **NÃO** será permitido ao candidato:

2.5.1 Permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

2.5.2 Permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos que **não sejam pertinentes à aula ministrada** (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *pager*, *palmtop*, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, *walkman* etc.) ou semelhantes; boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares.

2.5.3 Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da Prova de Desempenho Didático, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

2.6 O **Instituto Nosso Rumo** e o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da Prova de Desempenho Didático.

2.7 Será disponibilizado aos candidatos somente os seguintes recursos didáticos: quadro (branco), caneta-pincel e apagador, ficando sob a responsabilidade do candidato providenciar quaisquer outros recursos de apoio didático-pedagógico, tais como *data-show*, *notebook*, *flipchart*, entre outros.

2.7.1 Fica sob a responsabilidade do candidato providenciar quaisquer recursos didáticos adicionais, além de ser o único responsável pela segurança, instalação, utilização e desinstalação de tais recursos didáticos, caso o candidato disponha de tais recursos e venha a utilizá-los.

2.7.2 Na hipótese do candidato utilizar equipamentos de informática ou qualquer aparelho eletrônico, **Instituto Nosso Rumo** e o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO** não se responsabilizarão pela instalação elétrica, adaptadores, extensão, internet ou local de colocação, mesmo que esta impeça o candidato de utilizar quaisquer recursos didáticos além daqueles fornecidos por ambas as instituições.

2.7.3 Em caso de falta de energia elétrica, a Banca aguardará até 15 (quinze) minutos; após esse prazo, será dado prosseguimento a Prova, mesmo sem os recursos que necessitem energia elétrica.

2.8 Não será permitida aos candidatos participantes a presença nas Provas de Desempenho Didático dos demais candidatos, tampouco a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam registrar, reproduzir ou transmitir o conteúdo.

2.9 Todos os candidatos deverão estar presentes e assinar a lista de presença na hora marcada para o início da Prova de Desempenho Didático, sendo considerado eliminado o candidato ausente.

2.10 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

2.11 O Instituto Nosso Rumo reserva-se ao direito de gravar a realização das Provas de Desempenho Didático, na totalidade ou em partes, por meio de equipamentos de filmagem. Caso esse recurso seja adotado, tais imagens ficarão sob guarda do Instituto Nosso Rumo.

As demais informações referentes ao Edital nº 43/2024/REIT - CEA/IFRO (SEI nº 2333406), de 5/7/2024 permanecem inalteradas.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Exames e Admissão – CEA e a Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP, ambas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Reitoria, ouvido o Instituto Nosso Rumo.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Assinado eletronicamente)

**CARLA ADRIELE RAMOS COELHO**  
Coordenadora e Responsável Técnica  
Coordenação de Exames e Admissão – CEA  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO

---



Documento assinado eletronicamente por **Carla Adrielle Ramos Coêlho, Coordenador(a) e Responsável Técnico(a)**, em 09/07/2024, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2335693** e o código CRC **0C0AB88D**.

---

**Referência:** Processo nº 23243.015935/2023-38

SEI nº 2335693